

LEI Nº 3.355/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas do **CIRCUITO VERÃO GAÚCHO DE ESPORTES 2015**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à **ETAPA ARROIO DO MEIO - CIRCUITO VERÃO GAÚCHO DE ESPORTES 2015**, competição que conta com a participação de vários desportistas arroio-meenses e que terá uma fase realizada nesta cidade, no mês de fevereiro de 2015, com apoio do Conselho Municipal de Desporto e Lazer - CMDL, limitado o valor do incentivo financeiro em no máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único: Para fins de concessão do apoio financeiro, de que trata o caput deste artigo, são consideradas despesas a serem custeadas, arbitragem, premiação e serviços de sonorização e organização geral do evento.

Art. 2º O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, ao(s) fornecedor(es) dos materiais esportivos e prestadores de serviços, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis.

Art. 3º Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei, é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.054, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.31.00.000000 - 262 e 3.3.3.9.0.39.00.000000 - 263.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário Administração